



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – 38431164 – e-mail: prefeiturarubelita@gmail.com

LEI Nº 914 DE 15 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO À IGREJA CATÓLICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rubelita/MG, **Osvan Otávio David Miranda**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a fazer doação do terreno de propriedade do município, localizado na Avenida Miguel de Almeida, s/n, Bairro Divina Liberdade, nesta cidade de Rubelita/MG, com área total de 1.045,44m², conforme especificado no Memorial Descritivo e Escritura em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior, será feita a Paróquia Senhor Bom Jesus de Rubelita – CNPJ: 16.902.314.0037-20.

§ Único – A Paróquia construirá no terreno referido no Art. 1º, a sede da Igreja do Bairro Divina Liberdade, bem como salas de catequese e salão de reuniões, que irá desenvolver com a comunidade local atividades religiosas.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes da transferência do referido imóvel, como escritura e registro no respectivo Cartório de Imóveis correrão por conta da Donatária.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rubelita/MG, 15 de julho de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL